



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
“PALÁCIO DA OPALA”

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

DECRETO Nº 339/2026

Pedro II- PI, 02 de junho de 2026.

*“Dispõe sobre **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias **05 de junho (quinta-feira)** e **08 de junho (segunda-feira)** do ano **2026** e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição da República Federativa do Brasil, no que dispõe sobre atos do interesse local e

CONSIDERANDO as festividades alusivas a 20ª Edição do Festival de Inverno de Pedro II do ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **05 de junho (quinta-feira)** e **08 de junho (segunda-feira)** do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Art. 2º. Excluir do que trata o artigo 1º desse Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias e em especial o Pronto Atendimento Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal